

DIVIDAS A FORNECEDORES

NOTA: Prazo de pagamento considerado nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

A 31 DEZEMBRO 2015

(Unid: euros)

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	9 726	0	0	0	0	0	9 726
Conservação e reparação	285 473	0	0	223	10	1 083	286 789
Energia	65 046	0	0	0	0	-5 926	59 120
Higiene e limpeza	87 944	0	0	0	0	0	87 944
Honorários	0	0	0	0	0	0	0
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica	1 229	0	0	0	0	2	1 231
Outros bens e serviços	194 739	14 604	0	8 558	15 000	6 200	239 102
Outros trabalhos especializados	587 115	0	0	0	97 936	0	685 051
Papel e economato	2 542	0	0	0	0	0	2 542
Seguros	841	0	0	0	0	0	841
Serviços de informática	109 484	3 293	0	0	0	0	112 777
Serviços de voz e dados fixos e móveis	6 562	0	0	0	0	5 496	12 057
Vigilância e segurança	175 312	0	0	0	0	0	175 312
Outros Investimentos	26 292	0	0	0	0	83 912	110 204
TOTAL	1 552 306	17 898	0	8 781	112 946	90 768	1 782 698